LEI Nº 1.769/2014

De 22 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados e passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura, os seguintes cargos, de provimento efetivo, de acordo com as respectivas quantidades, denominações, referências de vencimentos carga horária semanal e escolaridade mínima:

Denominação	Qtd.	Ref.	Jornada semanal	Escolaridade
Médico Pediatra	01	XVII	20h	Superior
Serviços Gerais	07	I	40h	Alfabetizado
Técnico de Enfermagem	07	II	40h	Técnico completo

Parágrafo 1º - No caso de especialidades médicas o profissional deverá possuir o respectivo título expedido pelo Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo 2º - O profissional técnico de enfermagem deverá ser inscrito no Conselho Regional da profissão.

ART. 2º - Os cargos criados por esta lei serão providos mediante concurso público, observados os requisitos mínimos estabelecidos em lei e seus ocupantes serão submetidos ao regime de trabalho estatutário.

ART. 3º - O Executivo fica autorizado a consolidar, mediante decreto, os quadros de pessoal efetivo da Prefeitura, obedecendo estritamente a legislação municipal vigente quanto:

I – a atual quantidade de cargos efetivos criados por lei;